DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 11
Homologação / Adjudicação 11
Vigilância Sanitária 11
Lauda 11
Outros Atos 12

Poder Legislativo 17
Licitações e Contratos 17
Extrato 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto nº 5.955, de 28 de julho de 2.026.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal n° 3.046, de 07 de junho de 2021, em especial, seu art. 3º;

Considerando *as representantes eleitas pela sociedade civil na 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Mulher;*

Considerando *a indicação pelo Executivo e pelo Legislativo de suas representantes para compor referido Conselho,*

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – biênio 2026/2028, será composto pelos membros abaixo descritos:

I- Representantes do Executivo Municipal:

TITULAR: Luana Aparecida Rodrigues da Cruz Simões

SUPLENTE: Layra Pinheiro

TITULAR: Silvia Mara Mendes Leandro

SUPLENTE: Marina Gomes Moreira Freitas

TITULAR: Camila Calabrezi Gomes Pinto

SUPLENTE: Alexandra Cristina Ferreira da Silva

TITULAR: Claudia Edineia de Oliveira

SUPLENTE: Maria Aparecida Santos Campos

II- Representantes do Legislativo Municipal:

TITULAR: Amanda Aparecida de Melo Pedroso

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A8D-6802-7BC6-9522 e informe o código 6A8D-6802-7BC6-9522

SUPLENTE: Maria Eli da Silva Proença

TITULAR: Patricia Cristina Leite
SUPLENTE: Maria Benedita de Freitas Santos

III- Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes das organizações não-governamentais

TITULAR: Carina Fernandes de Souza
SUPLENTE: Debora Momberg de Oliveira

b) Representantes das entidades religiosas

TITULAR: Simone Aparecida dos Santos
SUPLENTE: Conceição Aparecida Borges da Silva

c) Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

TITULAR: Vivian Stephania Umbelino Miranda
SUPLENTE: Elis Daiane Wagner Duarte

d) Representantes das trabalhadoras ou empreendedoras locais

TITULAR: Talia Nunes Schimidt
SUPLENTE: Ivonete Fagundes

e) Representantes das usuárias do serviço do Sistema Único de Assistência Social ou do Sistema Único de Saúde:

TITULAR: Karen Bianca Rodrigues
SUPLENTE: Suziane Rodrigues da Silva

f) Representantes das estudantes de nível técnico ou superior:

TITULAR: Maria Clara Santos Lima

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A8D-6802-7BC6-9522 e informe o código 6A8D-6802-7BC6-9522

SUPLENTE: Estela Nunes Maia

IV- Secretaria Executiva:

Thaís Helena Wagner Cerdeira

Camila Giuliana Queiroz Ferreira

Art. 2º O exercício da função de membro do Conselho é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/6A8D-6802-7BC6-9522 e informe o código 6A8D-6802-7BC6-9522

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 196, de 24 de julho de 2.026.

Concede licença a servidor municipal.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 6.611/2026, da servidora abaixo identificada, solicitando licença de seu cargo, sem remuneração, conforme previsto no Estatuto do Servidores Públicos Municipais;

Considerando o despacho 2, do Sr. Prefeito, no mesmo protocolo,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido a servidora municipal **Fabiana dos Santos Klimeck,** Técnica de Enfermagem, licença de seu cargo pelo período de 06 (seis) meses, sem vencimentos, nos termos do art. 96, da Lei n° 1.371/1992 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 30 de julho de 2.026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/23D2-9694-C9A3-85D3 e informe o código 23D2-9694-C9A3-85D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 197, de 28 de julho de 2.026.

Dispõe sobre designação de servidores para o Programa Criança Feliz I - Infância.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronaldo Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o despacho 4 no memorando n° 4.798/2026, da Diretora Geral de Assistência Social,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo identificadas para atuar nas ações de execução do Programa Criança Feliz I - Infância, atuando no planejamento, realização, organização e registro das visitas e na articulação dos encaminhamentos das demandas dos beneficiários, concedendo a gratificação de serviço em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da menor referência salarial dos servidores públicos municipais, prevista na Lei Municipal n° 3.222, de 03 de fevereiro de 2023:

Daviana Nazaré dos Santos - Assistente Social - SUPERVISORA

Geni Aparecida de Carvalho - Monitora/Instrutor de Artesanato - VISITADORA

Jordana Rafaela Constante - Cuidadora de Pessoas - VISITADORA

Dalvane Donizete dos Santos - Auxiliar de Serviços Gerais - VISITADORA

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 148, de 31 de março de 2025, e retroagindo seus efeitos a 1° de julho de 2026.

Paço Municipal, em 28 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

RUA CEL. AMANTINO, 483 – CENTRO – FONE: (15)3562-1222 – CEP 18440-000 – CNPJ: 46.634.374/0001-60

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/9494-80A7-CB8B-5883 e informe o código 9494-80A7-CB8B-5883

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Portaria nº 198, de 28 de julho de 2.026.

Dispõe sobre convocação de servidor em gozo de férias para retorno ao trabalho.

O Prefeito do Município de Itaberá, Estado de São Paulo, **Celio Ronlado Gomes de Lima** no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o Memorando n° 5.939/2026, do Diretor Geral de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, o qual solicita o retorno do servidor abaixo identificado, às suas atividades, em razão da necessidade excepcional do serviço público, considerando o expressivo aumento da demanda de atividades no Aterro Sanitário Municipal;

Considerando que no setor que o servidor trabalha, é desempenhada função essencial e ininterrupta, sendo responsáveis pela destinação final dos resíduos sólidos do município, atividade indispensável à manutenção da saúde pública, da limpeza urbana e da preservação ambiental. Sendo que, atualmente, o aumento dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade das operações têm exigido maior disponibilidade de servidores experientes para assegurar o adequado funcionamento do aterro;

Dessa forma, diante do interesse público e da necessidade de evitar prejuízos à prestação dos serviços essenciais, faz-se necessário o retorno antecipado do servidor, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades desenvolvidas no Aterro Sanitário Municipal, ficando assegurado ao servidor o gozo do período de férias remanescentes em data oportuna, conforme conveniência administrativa,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar o servidor **Valdecir de Freitas**, lotado na Diretoria Geral de Insfraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente, em gozo de férias, para retorno ao trabalho a partir de 29 de julho de 2.026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de julho de 2026.

Assinado digitalmente

Celio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ED47-6E1B-796A-125E e informe o código ED47-6E1B-796A-125E

Portaria nº 199, de 28 de julho de 2.026.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições legais de seu cargo, e

Considerando o protocolo n° 7.312/2026, do servidor abaixo identificado, solicitando a exoneração de seu cargo a partir de 28 de julho de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do quadro de funcionalismo municipal, o servidor **Aron Cainan de Oliveira**, do cargo de Cuidador de Pessoas, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/EFDC-B290-A04A-DBE6 e informe o código EFDC-B290-A04A-DBE6

Portaria n.º 200, de 28 de julho de 2.026.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2026, nomeia Comissão e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Célio Ronaldo Gomes de Lima**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, e

Considerando o teor do Memorando n° 5.112/2026;

Considerando o parecer jurídico que opina pela instauração de processo administrativo disciplinar a fim de que seja apurada a conduta da servidora, na forma do art. 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 1.371/1992, a fim de apurar eventuais violações funcionais e, sendo o caso, aplicar as cominações legais de estilo;

Considerando o Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando que é dever indeclinável do Gestor Público a apuração do eventual cometimento de infração por servidor do quadro permanente, prezando pelo princípio da impessoalidade e moralidade administrativa, esculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal;

Considerando o dever de apuração dos fatos e responsabilidade através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência do art. 171 e seguintes do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaberá (Lei Municipal 1.371/1992),

R E S O L V E:

Art. 1.º <u>INSTAURAR</u> o competente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para o fim específico de apurar a conduta do servidor H. O. C. L., ocupante do cargo de Motorista, visando apurar a natureza e a gravidade das infrações e os danos que delas provierem para o serviço público, a responsabilização individual pelas mesmas, bem como determinar eventuais penalidades a serem aplicadas em virtude das irregularidades apontadas, pois, supostamente, teria infringido os artigos 154, incisos III, IX e XIV, e 155, incisos XV e XVIII, da Lei n° 1.371, de 20 de outubro de 1992 (Estatuto dos funcionários públicos municipais).

Art. 2.º <u>NOMEAR</u> abaixo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos descritos no art. 1º desta Portaria, sob a presidência do primeiro servidor:

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4238-7EAD-BF25-BD54 e informe o código 4238-7EAD-BF25-BD54

VINICIUS FRANCISCO FERRAZ DE FREITAS - Procurador Jurídico
ANA CAMILA GALHOTI DO AMARAL - Auxiliar Jurídico
CAMILA FERNANDA NUNES- Auxiliar Administrativo

Art. 3.º **FIXAR** o prazo de **60 (sessenta) dias** para a apuração dos fatos pela Comissão Processante, a contar da citação do funcionário, com fulcro no artigo 180 da Lei n.º 1.371/1992, podendo ser prorrogado por igual período em caso de necessidade justificada.

Art. 4.º **DETERMINAR** sejam juntados ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado todos os documentos necessários à instrução e que possam indicar eventual responsabilidade, ou ausência desta, do servidor acusado, sendo identificado, a partir de agora, pela sigla e número "**PAD nº 015/2026**".

Art. 5.º **NOTIFIQUE-SE** a Comissão Processante, nomeada no artigo 2.º desta Portaria, para que dê início imediato aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 6.º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de julho de 2.026.

Assinado digitalmente

Célio Ronaldo Gomes de Lima
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4238-7EAD-BF25-BD54 e informe o código 4238-7EAD-BF25-BD54

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO Nº 25/2026 - PROCESSO Nº 74/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados que o pregão supracitado para aquisições futuras de gêneros de panificação destinados as Diretorias Municipais; foi declarado fracassado.Alexandra Cristina Ferreira Silva - Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 348/2026 Data de Protocolo: 24/07/2026 CEVS: 352170501-863-000015-1-1 Data de Validade: 28/07/2027 Razão Social: **PAULO JOSIAS CARDOSO** CNPJ/CPF: ***387328** Endereço: RUA JOSEFINA SILVA MELO , 375 CENTRO Município: ITABERA CEP: 18400-000 UF: SP **Resp. LEGAL: PAULO JOSIAS CARDOSO** CPF: ***387328** **Resp. Técnico: PAULO JOSIAS CARDOSO** CPF:

***387328** CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:77704 UF:SP

A Coordenadora da VIGILÂNCIA MUNICIPAL DE ITABERÁ/SP, Vani Cristiano Lima. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento ITABERA, Terça-feira, 28 de Julho de 2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

CONVOCAÇÃO

Venho através desta **CONVOCAR** todos os abaixo relacionados para participarem da Reunião de Trabalho para elaboração do Plano Municipal das Primeira Infância de Itaberá, no dia 30 de julho de 2026, das 09h às 12h na Univesp, situada à Rua Josephina Silva Melo, 365 Centro.

SERVIDOR	ASSINATURA
Janaina Mayra de Oliveira	
Camila Roberta Santos de Oliveira	
Ana Lúcia Garcia Neto	
Daniela Miguel Barros	
Flavia Cardoso Garcia	
Aline Chiavini de Araujo	
Vânia de Souza Medeiros	
Joyce Giuliane dos Santos	
Dazivan Gomes de Oliveira Cavalcante	
Rosângela da Costa	
Marisa Cristiano de Lima	
Maria Da Gloria Goncalves Silva	
Denise Domingues Dos Santos	
Erica Cristina De Oliveira	
Eliane Vaz Ferreira	
Carla Pacheco Queiroz	
Neusa Maria Gineli Macedo	
Gabriela de Oliveira	
Maria Clara Santos Lima	
Karen Bianca Rodrigues	

Itaberá, data da assinatura digital

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
DIRETORA GERAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E70-0E2D-2A72-0ED9 e informe o código 1E70-0E2D-2A72-0ED9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1E70-0E2D-2A72-0ED9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 28/07/2026 20:43:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/1E70-0E2D-2A72-0ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DGECET Nº 02/2026

CONVITE À SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI DO MUNICÍPIO DE ITABERÁ/SP

O Município de Itaberá, por intermédio das Diretorias Geral da Educação, Saúde e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento Público para convidar representantes da sociedade civil a integrarem a Comissão de Elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI, instrumento de planejamento destinado à formulação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas públicas voltadas às crianças na primeira infância, em conformidade com a legislação vigente. Poderão manifestar interesse em compor a Comissão representantes de organizações da sociedade civil, associações, entidades, conselhos, instituições de ensino, instituições religiosas, organizações comunitárias, profissionais que atuem com a primeira infância, representantes de pais ou responsáveis e demais cidadãos interessados na promoção e garantia dos direitos das crianças. Os interessados deverão encaminhar manifestação de interesse no período de **03 de agosto de 2026** à **05 de agosto de 2026**, por meio do e-mail **educacao@itabera.sp.gov.br**, nas **secretarias das escolas municipais** ou protocolar requerimento junto ao **setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Itaberá**, no **Paço Municipal**, localizado à **Rua Cel Amantino Nº 483**, no horário das **8h às 11h e 13h às 16h**.

A manifestação deverá conter:

I – Nome completo do representante;

II – Entidade ou segmento representado (quando houver);

III – Telefone e e-mail para contato;

IV – Breve justificativa de interesse em participar da Comissão.

A composição da Comissão observará a representatividade dos diversos segmentos da sociedade civil, buscando assegurar a participação plural e democrática no processo de elaboração do Plano Municipal da Primeira Infância.

A participação na Comissão será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Itaberá/SP, 29 de julho de 2026.

Alexandra Cristina Ferreira Silva
Diretora Geral da Educação

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3AF-410B-EE6D-1CA3 e informe o código A3AF-410B-EE6D-1CA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
Diretoria Geral da Educação, Cultura, Esportes e Turismo

REQUERIMENTO

I-Nome completo do representante.	
II-Entidade ou segmento representado (quando houver).	
III-Telefone e e-mail para contato.	
IV-Breve justificativa de interesse em participar da Comissão.	

Itaberá, _____de _____de 2026

_____
Assinatura do interessado

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3AF-410B-EE6D-1CA3 e informe o código A3AF-410B-EE6D-1CA3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3AF-410B-EE6D-1CA3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 28/07/2026 19:52:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/A3AF-410B-EE6D-1CA3

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 08/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 08/2026 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ E A EMPRESA 3 TENTOS, CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA

1. DO OBJETO

1.1. O aditivo tem por objeto a alteração do contrato originário, com vistas a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e ao acréscimo quantitativo da obra, operando-se, conforme adendos técnicos que dele fazem parte integrante, e conforme segue:

1.1.1. Dos acréscimos:

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total (R$)
1	Desobstrução de caixas e grelhas pluviais, recuperação de caixa pluvial, Recuperação de piso de contorno e impermeabilização	R$ 4.267,43
2	Reforma de Calçada + Piso estacionamento externo	R$ 8.763,43
3	Pintura e Recuperação de Grelhas e Lixeiras	R$ 978,95
4	Pintura de Mureta da Praça das Damas de Caridade:	R$ 3.346,80

1.1.2. Total de acréscimos, considerando os fatores BDI e desconto ofertado na licitação: R$ 17.356,61 (dezessete mil trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), ficando repactuado o valor global do contrato original para R$ 105.536,61 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos).

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Permanecem inalteradas as obrigações contratuais e demais cláusulas contratuais.

DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2026.

ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Amanda Aparecida de Melo Pedroso (Gestor de Contrato), Renan Bortolo Portes (Fiscal Titular) e Aparecido Jose da Cruz.